

# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Esteio - Exercício Financeiro de 2023.

Conforme instruções contidas no art. 4º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134, de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Cristiano Coutinho Mayer, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2023, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2023.

#### 1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

##### 1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0213

Conta: 04.052967.0-9

EXECUÇÃO DO DUODÉCIMO 2023					
Repasses, Antecipações e Baixas Realizados					
Mês	Valor Repassado	Antecipação*	Baixa de Cheque Prescrito	Rendimentos	Total
Janeiro	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Fevereiro	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Março	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Abril	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Maiο	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Junho	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Julho	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Agosto	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Setembro	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Outubro	R\$ 826.583,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,33
Novembro	R\$ 826.583,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,35
Dezembro	R\$ 826.583,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 826.583,35
<b>Total Repassado</b>					<b>R\$ 9.919.000,00</b>

#### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

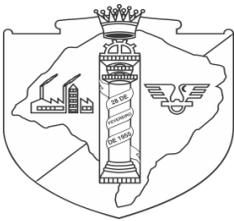
DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
1

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

1.1.1 Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 28/12/2023: R\$ 211.984,96

1.1.1.1 Devolução de Saldo Orçamentário: R\$ 207.084,00

1.1.1.2 Devolução de Restos a pagar anulados: R\$ 4.900,96

1.1.2 Saldo em Bancos em 31/12/2023: R\$ 469.746,17

1.1.3 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 469.746,17

1.1.4 Repasse de redução orçamentária em 25/10/2023: R\$ 500.000,00

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme § 1º, art. 9º da Lei Orgânica do Município de Esteio.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

### 1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2023, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em **R\$ 468.446,01** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo). Os recursos disponíveis importam em **R\$ 468.446,01** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo). Ainda, importava registrado o valor de R\$ 1.300,16 (um mil, trezentos reais e dezesseis centavos) na conta de Depósitos (consignados), com o respectivo valor em disponibilidade financeira, totalizando o saldo contábil/financeiro de **R\$ 469.746,17** (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

## 2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

### 2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,48%** de suas despesas totais, excluídos os servidores inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2023.

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

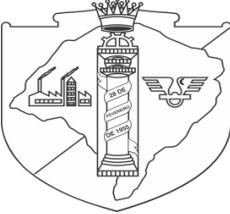
DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
2

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2023 era de, aproximadamente, 76.137<sup>1</sup> habitantes, fonte IBGE e Remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC/PAD. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

### 2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **41,49%**.

### 2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, a remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 1.431.333,18**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 331.713.126,95** se obtém o índice de **0,44%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2023 foi de **R\$ 9.921,00** mensais, sendo que o Presidente da Câmara não recebe representação mensal.

### 2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **40%** da remuneração do Deputado Estadual, de acordo com a população do Município de aproximadamente 76.137 habitantes, nos termos da Lei Municipal nº 7.577/2020 (revisado pela Lei Municipal nº 8.488, de 23 de junho de 2023). foi fixado em **R\$ 9.921,00**. Assim, o percentual individual atingido em relação ao subsídio do Deputado Estadual é de **31,75%**.

### 2.5 Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2023 em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

## 3 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

<sup>1</sup> Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

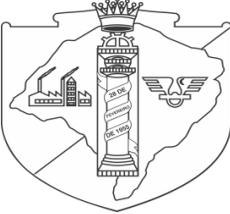
DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
3

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2023 de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

### 4 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

#### 4.1 Inventário e Escrituração Contábil dos Bens

Ao final do Exercício Financeiro de 2023 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

No exercício de 2023, houve a realização de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, conforme o método linear. Os bens adquiridos até o exercício de 2014 foram depreciados de acordo com a vida útil e o valor residual estimados na realização da reavaliação dos bens, utilizando-se as tabelas de vida útil e valor residual específica para esses bens. Quanto aos bens adquiridos a partir do exercício de 2015, foram depreciados de acordo com a Norma Interna de Procedimentos para Depreciação de Bens Patrimoniais, aprovada pela Resolução da Mesa Diretora nº 460/2015.

#### 4.2 Investimentos – Despesas de Capital

Em 2023, as despesas realizadas na categoria econômica relativa às despesas de capital, classificadas no grupo de natureza de despesa de Investimentos totalizou o valor de **R\$ 46.674,66** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), atinentes à aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliários, obras e instalações nas dependências da Câmara. Do valor acima mencionado, o total de **R\$ 7.198,68** (sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício; e, **R\$ 39.475,98** (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, figurando como saldo a pagar.

### 5 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### 5.1 Relativamente a Cargos Efetivos:

No exercício findo, não ocorrem nomeações, exonerações, demissões ou inativações de servidores do quadro efetivo.

#### 5.2 Relativamente a Cargos em Comissão:

No exercício findo, ocorreram quinze exonerações e quinze nomeações de cargos em comissão.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

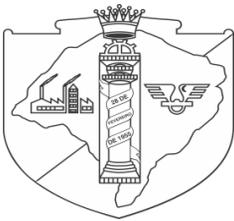
DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
4

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

Protocolo  
609891

### 5.2.1 Exonerações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data <sup>4</sup>
Guilherme da Rosa dos Reis	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.019/23	08/01/2023
Alfredo Rodrigues de Azevedo	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.040/23	22/02/2023
Guilherme Renosto Saraiva	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.046/23	26/03/2023
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria nº 5.052/23	09/04/2023
Sandro Lourenço da Luz	Diretor Legislativo	Portaria nº 5.053/23	09/04/2023
Jolisa Duarte de Matos	Procurador Chefe	Portaria nº 5.054/23	09/04/2023
Marcos Junior Melchior	Diretor Geral	Portaria nº 5.062/23	16/04/2023
Cassio Caciano Menezes	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.080/23	10/07/2023
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria nº 5.082/23	31/07/2023
Bruno Gabriel dos Santos	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.100/23	15/11/2023
Flavio de Oliveira Ourique	Diretor Administrativo	Portaria nº 5.104/23	03/12/2023
Jolisa Duarte de Matos	Procurador Chefe	Portaria nº 5.111/23	04/12/2023
Priscila Moreira Lucas	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	Portaria nº 5.115/23	12/12/2023
Terezinha Kunsler Bobsin	Assessor de Imprensa	Portaria nº 5.116/23	15/12/2023
Sandro Lourenço da Luz	Diretor Legislativo	Portaria nº 5.117/23	15/12/2023

<sup>4</sup> A data informada para as exonerações refere-se ao último dia de vínculo do servidor junto à Câmara.

### 5.2.2 Nomeações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data
Jolisa Duarte de Matos	Procurador Chefe	Portaria nº 5.014/23	02/01/2023

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

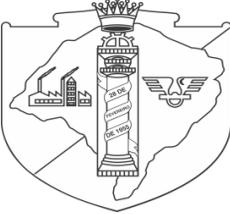
Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Página da  
peça  
5

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

Sandro Lourenço da Luz	Diretor Legislativo	Portaria nº 5.015/23	02/01/2023
Marcos Junior Melchior	Diretor Geral	Portaria nº 5.016/23	02/01/2023
Luiz Carlos dos Santos Ferreira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.018/23	05/01/2023
Karen Alexandra de Oliveira	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.020/23	09/01/2023
Terezinha Kunsler Bobsin	Assessor de Imprensa	Portaria nº 5.023/23	10/01/2023
Cassio Caciano Menezes	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.048/23	16/03/2023
Bruno Gabriel dos Santos	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.049/23	27/03/2023
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria nº 5.055/23	10/04/2023
Sandro Lourenço da Luz	Diretor Legislativo	Portaria nº 5.056/23	10/04/2023
Jolisa Duarte de Matos	Procurador Chefe	Portaria nº 5.057/23	10/04/2023
Vania Rosane Vianna da Silva	Diretor Geral	Portaria nº 5.063/23	17/04/2023
Priscila Moreira Lucas	Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	Portaria nº 5.064/23	18/04/2023
Flavio de Oliveira Ourique	Diretor Administrativo	Portaria nº 5.083/23	02/08/2023
Maiane Silva Cruz	Assessor Parlamentar	Portaria nº 5.090/23	03/10/2023

### 5.3 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2023.

### 5.4 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.486, de 23/06/2022 – Data: 01/05/2022.

Abrangência: Servidores.

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.488, de 23/06/2022 – Data: 01/05/2022.

## O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

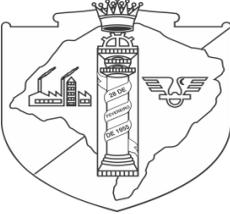
DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
6

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

Abrangência: Vereadores

### 5.5 Licenças Concedidas a Vereadores:

Documento	Data	NOME DO VEREADOR	Período
Ato da Presidência nº 001/2023	01/02/2023	José Francisco Alves Pereira	14/02/2023 a 07/03/2023
Ato da Presidência nº 003/2023	31/07/2023	Derli Scienza	A partir de 01/08/2023 (indeterminada)

### 6 DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, durante o Exercício Financeiro de 2023, o Vereador Cristiano Coutinho Mayer.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Esteio, 07 de fevereiro de 2024.

**Cristiano Coutinho Mayer**  
Presidente – Exercício 2023.

### O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: [www.esteio.rs.leg.br](http://www.esteio.rs.leg.br) – E-mail: [camara.esteio@esteio.rs.leg.br](mailto:camara.esteio@esteio.rs.leg.br)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97

Protocolo  
609891

Página da  
peça  
7

Peça  
5766368

DOCUMENTO DE  
ACESSO RESTRITO